

PROJETO LEI Nº 027/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 60.000,00**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 05 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 010 - Assistência Farmacêutica

Ação: 2.509 - Incentivo a Assistência Farmacêutica Básica

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2.621 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 13 de março de 2026

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminha-se à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, no âmbito do programa de Assistência Farmacêutica.

A abertura do referido crédito tem por finalidade viabilizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Farmácia Básica Municipal, possibilitando melhores condições de armazenamento e organização dos medicamentos disponibilizados à população.

A aquisição dos equipamentos permitirá qualificar a estrutura física da Farmácia Básica, assegurando maior controle, conservação e segurança no armazenamento dos medicamentos, além de contribuir para a melhoria do atendimento prestado aos usuários do sistema público de saúde no Município.

Diante do exposto, contando com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal